



### 4º EDITAL PUBLICAÇÃO – PRAZO CONTESTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO (ART. 1º, DECRETO 174/2019)

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram distribuídos processos administrativos de titulares de imóveis, com a finalidade de se fazer REURB:

#### **NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO SÃO GERALDO**

Autorização: Lei Municipal nº 2075/2025

**ROSENILDA DE FARIA E MARINA ROBERTA DE OLIVEIRA – AVENIDA SÃO SEBASTIÃO nº 304 – P.A. 512/2026**

**CELIO ROBERTO LIMA – AVENIDA SÃO SEBASTIÃO nº 102 – P.A. 520/2026**

Assim, caso queira, há a viabilidade legal de apresentar contestação no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente edital, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais a direcionar o exame da matéria para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Será publicado extrato deste Edital uma vez no Jornal Estado do Triângulo e na íntegra no átrio do Centro Administrativo Municipal, no sítio oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2026.

**Igor Vieira Costa**

Presidente Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária – CTARF